

## **ANEXO II - Termo de Referência**

### **1 OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação será de uma Pá Carregadeira para a Secretaria da Infraestrutura, onde trará maior infraestrutura ao Município.

### **2 JUSTIFICATIVA**

2.1 Tendo em vista a necessidade do Município, de ter equipamentos para realizar o serviço de varrição mecanizada e a limpeza e remoção dos resíduos dispostos nas vias públicas, através da utilização de equipamentos motorizados, dotado de vassouras mecânicas e equipamentos de alto poder de sucção à vácuo, que executam a varrição e o armazenamento dos resíduos em compartimento próprio.

A varrição mecanizada é bastante eficiente nas áreas nas vias públicas do perímetro urbanos da cidade, com eficiência maior na remoção de terra, areia e lama das sarjetas, maior rapidez por área varrida, maior eficácia na remoção dos resíduos.

Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos.

### **3 DESCRIÇÃO DO ITEM**

| <b>Item</b> | <b>Qtde</b> | <b>Un.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Marca</b> | <b>Preço Unit.</b> |
|-------------|-------------|------------|---|--------------|--------------------|
| 1           | 1           | Un         | Pá Carregadeira, nova, ano de fabricação mínimo 2021, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 5.400kg, equipada com motor a diesel, mínimo de 04 cilindros, com potência mínima 65hp, dentro das normas de emissão de poluentes Tier III – Mar-1, transmissão com o mínimo 02marchas a frente e no mínimo 02 marchas a ré, velocidade de deslocamento de no mínimo de 23km/h caçamba com capacidade de no mínimo 1,2m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo de 60kn, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000mm, pneus na medida de 16x70, vão livre da máquina até o solo de no mínimo 280mm, sistema de freio a disco com pinça, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros comprimento máximo com caçamba abaixada de 5.460mm, altura máxima de descarga de no mínimo 2.400mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 4.890kg, carga estática de tombamento a 40º de no mínimo 4.170kg, largura total externa dos pneus de no máximo 1950mm, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito.<br>Acessórios:<br>- Linha hidráulica para acessórios com engate rápido;<br>- Engate hidráulico para acessórios;<br>- Garfo Pallet |              | 431.000,66         |

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vassoura recolhadora e vassoura auxiliar;</li> <li>- Espargidor de água acoplado na vassoura e vassoura auxiliar</li> <li>- Capinadeira</li> </ul> |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

## 4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá:

- Garantia de no mínimo 12 meses em todo o equipamento.
- Dentro do período de garantia, que deverá ser de no mínimo um ano, não deverão ser cobrado deslocamento para eventuais serviços a serem realizados no equipamento.
- Fornecer manual de operação e manual em português contendo códigos das peças de reposição juntamente com os esquemas de todos os sistemas do equipamento. O manual de operação deverá ser impresso e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser, o impresso, e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser impresso ou digital.
- Fornecer todas as informações necessárias para a aquisição do equipamento.
- A empresa licitante vencedora deverá fornecer garantia de fábrica conforme modelos dos equipamentos, sendo no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega do equipamento. Ou seja, sem limites de horas, com despesas de deslocamento e mão de obra, para a revisão, correrão por conta da empresa vencedora;
- Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados por oficina própria da empresa licitante, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, não podendo terceirizar o serviço ou ônus da garantia das máquinas, caso as revisões

## 5 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

### 5.1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

**5.1.2 O equipamento deverá ser entregue, no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.**

5.1.3 O equipamento deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Tapera na Secretaria de Infraestrutura (Setor de Obras).

5.1.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença.

5.1.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.1.7 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 7:30 as 11:30hs e no turno da tarde: 13:15 as 17:15h. Após o horário não serão recebidos as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação,

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento quando solicitado e mediante entrega da nota fiscal de fornecimento que está condicionado a **liberação da Operação de crédito da Caixa Econômica Federal, conforme Lei Municipal nº 3.612/21.**

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.3 A Nota Fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Cláudio Leonir Schultz**

Secretário Municipal de Infraestrutura